LEI Nº 268, DE 11 DE JANEIRO DE 1999

"Altera a redação do inciso I do artigo 1º
da Lei nº 167, de 06 de julho de 1998"

(Projeto de Lei nº 106, Prefeito Municipal - Laert de Lima Teixeira)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Lei nº 167, de 06 de julho de 1998, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

"II - isenção de tributos e preços públicos relativos a aprovação e conclusão do projeto, pelo prazo de 15 anos."

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove (11.01.1999).